



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 6/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.906 de 31 de dezembro de 2015, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Mangueirinha-PR, e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º A presente Lei faz alterações na lei Municipal nº 1.906, de 31 de dezembro de 2015, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Mangueirinha-PR, e dá outras providências.

Art. 2º Fica estabelecido que a base salarial do cargo de Auxiliar Administrativo, passa a ser de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais), passando o anexo XIV da Lei Municipal nº 1.906 de 31 de dezembro de 2015, a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 3º Altera os Anexos XV da Lei Municipal nº 1.906 de 31 de dezembro de 2015 e da Lei nº 2.293, de 28 de outubro de 2022, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1.906 de 31 de dezembro de 2015, e a Lei Municipal nº 2.293, de 28 de outubro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais e anexos das referidas Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 12/01/23 às 12 h 56 min.


Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 6/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ANEXO XIV

QUADRO DE REFERÊNCIA (VIDE PLANILHA EXCEL)



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 6/2023

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, CARREIRA E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

ANEXO XV

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO: ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO

FORMAÇÃO: bacharelado em Direito, Administração, Ciências contábeis, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, Redes de Computadores e Tecnologia em Banco de Dados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compete realizar as atividades observando os princípios e normas que norteiam o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da administração pública municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares;

avaliar os mecanismos de trata mérito e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no decreto regulamentador;

promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

exercer outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - ANEXO XIV

CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO										GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO										CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
	NÍVEL	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a									
CLASSE A MÉDIO	Salário base	1.890,72	1.966,35	2.045,00	2.126,80	2.211,87	2.300,35	2.392,36	2.488,06	2.587,58	2.691,08	2.798,73	2.910,68	3.027,10	3.148,19	3.274,12									
CLASSE B PÓS-MÉDIO		1.985,26	2.064,67	2.147,25	2.233,14	2.322,47	2.415,37	2.511,98	2.612,46	2.716,96	2.825,64	2.938,66	3.056,21	3.178,46	3.305,60	3.437,82									
CLASSE C SUPERIOR		2.183,78	2.271,13	2.361,98	2.456,46	2.554,72	2.656,90	2.763,18	2.873,71	2.988,66	3.108,20	3.232,53	3.361,83	3.496,30	3.636,16	3.781,60									
CLASSE D ESPECIALISTA		2.467,39	2.566,09	2.668,73	2.775,48	2.886,50	3.001,96	3.122,03	3.246,92	3.376,79	3.511,86	3.652,34	3.798,43	3.950,37	4.108,39	4.272,72									

04
004



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 6/2023

O Projeto de Lei em pauta sob nº 6/2023 Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.906, de 31 de dezembro de 2015, que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Mangueirinha-PR, e suas alterações, e dá outras providências.

No que consiste ao Anexo XIV, o mesmo vem alterar o Quadro de Referência de Vencimentos do Município de Mangueirinha, alterando o salário base do cargo de Auxiliar Administrativo, equiparando este a base salarial do cargo de Assistente administrativo, buscando a melhor adequação à realidade do mercado.

Faz-se necessário uma readequação da formação/graduação para a função gratificada de ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO - anexo XV da Lei de Plano de Cargos e Salários, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município, com objetivo de otimizar a administração municipal, fazendo com que os serviços públicos sejam bem mais prestados.

De acordo com o estudo realizado, estas alterações são suportáveis tendo em vista os limites instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres *Edis*, encaminhamos o referido projeto para deliberação e aprovação nesta r. Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha

Ofício nº 16/2023 – Executivo

Mangueirinha/PR, 12 de janeiro de 2023.